PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.380, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento objetivando a execução do Projeto Estadual do leite "VIVALEITE".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 20 de outubro de 2003, aprovou Projeto de Lei nº 057/2003, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação e execução do **Projeto "VIVALEITE"**, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de outubro de 2003.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica